

Lei nº 547/82

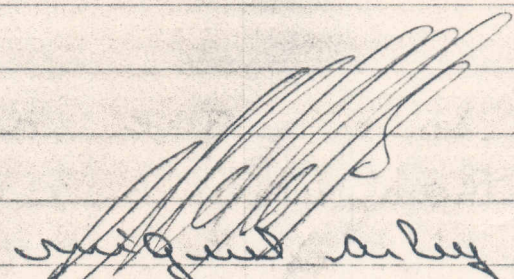
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo municipal, em nome do Município, a celebrar contrato de empréstimo com o Banco do Brasil S.A. para a aquisição de terrenos e edificações para a construção de uma escola.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de empréstimo com o Banco do Brasil S.A. para a aquisição de terrenos e edificações para a construção de uma escola.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de empréstimo com o Banco do Brasil S.A. para a aquisição de terrenos e edificações para a construção de uma escola.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de empréstimo com o Banco do Brasil S.A. para a aquisição de terrenos e edificações para a construção de uma escola.

Edifício do Prefeitura Municipal
de Mangueirinha, Estado do Pa-
raíba, em 14 de Junho de 1982


Miguel Sales Reis
Prefeito Municipal.